DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022 - ANO: VI - EDIÇÂO Nº: 1390

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **RESOLUÇÃO**

Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)
Presidência

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, Edmilson Francisco de Sousa, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 2022 – CMCN

Regulamenta a criação e a concessão da Comenda Dermi Azevedo, no âmbito da Câmara Municipal de Currais Novos.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN resolve:

Art. 1º - Fica instituída, na Câmara Municipal de Currais Novos/RN, a Comenda Dermi Azevedo, destinada a agraciar personalidades e instituições que tenham oferecido contribuição relevante à defesa dos direitos humanos no município de Currais Novos.

Parágrafo único. Fica criado o Livro de Registro de Concessões da Comenda instituída por este artigo.

Art. 2º - Os atos de concessão da Comenda Dermi Azevedo serão administrados pela Mesa Diretora, a qual terá responsabilidade de analisar as indicações de candidatos.

§ 1º As indicações deverão ser encaminhadas à Mesa Diretora até o dia 1º de setembro, acompanhadas de *curriculum vitae* e da justificativa para concessão.

§ 2º Poderão indicar candidatos à comenda:

I – entidades governamentais e não-governamentais de âmbito estadual ou municipal que desenvolvam atividades relacionadas à defesa e à promoção dos direitos humanos em nosso município;

II – vereadores do município de Currais Novos/RN.

§ 3º Cada vereador poderá indicar até duas personalidades por ano à Comenda.

Art. 3º - A Comenda será conferida anualmente, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Parágrafo único. Fica sugerido que a entrega ocorra durante Sessão Solene da Câmara Municipal, em reunião plenária, realizada no dia 10 de dezembro, em que se celebra o Dia Internacional de Direitos Humanos.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, 28 de abril de 2022.

EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Edmilson Francisco de Sousa
Código Identificador: 57715335